



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – TURMA 2019

MESTRADO PROFISSIONAL

A Faculdade de Administração e Finanças (FAF) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública (PPGCGP), Curso de Mestrado Profissional para gestores públicos do governo do Estado do Rio de Janeiro, para turma com início no 2º semestre de 2019, por demanda específica, estabelecida na Resolução Conjunta Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ/UERJ/Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI 01/2019 de 18 de setembro de 2019.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- a) Os candidatos, gestores públicos do governo do Estado do Rio de Janeiro, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação detentores de título de graduação, em qualquer área do conhecimento, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou validado pelo governo brasileiro, desde que realizem a inscrição no período estabelecido neste edital.
 - a.1. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser apresentado junto à sua tradução juramentada (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol) (mais detalhes no item 3.2.1 d).

1.2. Serão permitidas **inscrições** de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação, desde que apresente declaração da IES, constando a data da colação de grau.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, distribuídas de acordo com a disponibilidade dos orientadores. A decisão final sobre quais alunos serão orientados por qual professor será feita posteriormente ao final do processo de seleção com base na lista de docentes do Programa. Essa lista está disponível da Homepage da FAF <http://www.faf-uerj.com/faf/>.
- 2.2. O processo seletivo é válido para ingresso no ano de 2019 não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.
- 2.3. O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidas nesse edital.
- 2.4. O sistema de cotas (Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015) não se aplicará, tendo em vista que o limite de alunos a serem orientados por professor não ultrapassa 04 (quatro) alunos.



- 2.5. O PPGCGP reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso o total de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas disponibilizado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Das informações gerais

- 3.1.1. As inscrições serão realizadas no período de **14 de outubro a 22 de outubro de 2019, das 10:00 às 16:00**.
- 3.1.2. O candidato deverá realizar a inscrição na:
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública (PPGCGP)**
- Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º Andar, Bloco E, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ e CEP: 20550-013.
- Telefones: (21) 2334-0294 e (21) 2334-0697.
- E-mail: secretariappgcpuerj@gmail.com
- 3.1.3. Além da entrega da documentação listada no item 3.2 a seguir, o candidato também deverá preencher e assinar a **Carta de Intenção** declarando o comprometimento com o Curso no ato da inscrição.
- 3.1.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.1.5. Candidatos que não residam na cidade do Rio de Janeiro e região metropolitana poderão realizar a inscrição através de terceiros, autorizados por meio de documento privado. Os documentos exigidos deverão ser enviados em cópia digital para o e-mail: secretariappgcpuerj@gmail.com. Nesse caso, toda a documentação especificada no item 3.2 também deve ser remetida por Sedex, com data de postagem limite até o último dia de inscrição. A inscrição somente será efetivada após o recebimento dos documentos.
- 3.1.6. A FAF não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste edital.
- 3.1.7. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e arguição, deverá entregar, no ato da inscrição, declaração que justifique sua necessidade, juntamente com o respectivo laudo emitido por médico especialista da área de sua deficiência comprovando-a, como previsto pelos artigos 39 e 40 do Decreto nº 3298/1999, dentro prazo da inscrição descrito no item 3.1.1 deste edital.
- 3.1.8. O laudo médico deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo ou, posteriormente, do curso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

3.1.9. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste edital implicará na realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.1.10. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente ao prazo final da inscrição.

3.2. Dos documentos obrigatórios para a inscrição

3.2.1. Os documentos obrigatórios para a inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada.
- b) Pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa, conforme modelo disponível (ANEXO II);
- c) 01 (uma) carta de apresentação acadêmico e/ou profissional (ANEXO III);
- d) 02 (duas) cópias frente e verso do Diploma de Graduação.
 - d.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação do candidato.
 - d.2. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original, além das 02 (duas) cópias do diploma de graduação com vistos consulares ou o apostilamento brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol);
 - d.3. Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original, além das 02 (duas) cópias do diploma de graduação com vistos consulares ou o apostilamento brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol).
 - d.4. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição no processo seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula será obrigatória a apresentação do Diploma ou declaração contendo a data de colação de grau.
- e) 02 (duas) cópias do Histórico Escolar completo da graduação apresentada no item anterior, com todos os registros necessários, realizados até a data da inscrição.
 - e.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original, além das 02 (duas) cópias do histórico escolar completo com vistos consulares ou o apostilamento



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol);

e.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original, além das 02 (duas) cópias do histórico escolar completo com vistos consulares ou o apostilamento brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol);

- f) Currículo Lattes completo e atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- g) 03 (três) fotos 3x4 de data recente;
- h) Original e 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade, não sendo aceitos documento de identificação de Órgão Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação;
- i) Original e cópia do passaporte (candidatos estrangeiros) válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- j) 01 (uma) cópia da Carteira de Registro Profissional, caso a possua.
- k) 02 (duas) cópias do CPF;
- l) 01 (uma) cópia do título de eleitor;
- m) 01 (uma) cópia do comprovante de residência que explicita sua titularidade.
 - m.1. Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, poderá apresentar declaração de próprio punho do titular do comprovante, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, alegando que o candidato reside com o emissor da declaração.
 - m.2. Estão dispensados da declaração tratada no item anterior aqueles que apresentarem comprovantes de residência em nome de cônjuges, filhos ou pais, desde que comprovadas as referidas relações.
- n) Declaração de necessidade de atendimento especial conforme item 3.1.7 (candidatos com deficiência);
- o) Laudo médico conforme item 3.1.7 (candidatos com deficiência);

3.2.2. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas no formulário de inscrição.

3.3. Da confirmação da inscrição

3.3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da documentação apresentada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

- 3.3.2. O resultado geral das inscrições será divulgado pela Secretaria do Programa **no dia 24 de outubro de 2019, a partir das 18 horas**, através de uma listagem constando a menção “inscrição deferida ou indeferida”, que será divulgada na secretaria do PPCGP.
- 3.3.3. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado neste edital, serão eliminados do processo seletivo.
- 3.3.4. Solicitações de recurso desta e das demais etapas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para a Secretaria do Programa.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção dos candidatos será efetuada pela Comissão de Seleção (CS) indicada pela Comissão de Coordenação do PPGCGP, constituída, ao menos, por dois professores do corpo docente permanente do PPGCGP.
- 4.2. Para admissão ao PPGCGP, Mestrado Profissional, é necessário ser aprovado no processo seletivo constituído de uma etapa obrigatória e eliminatória:
- Arguição e Análise de Pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa, conforme modelo disponível (ANEXO II), Currículo Lattes atualizado e leitura de texto na língua inglesa.
- 4.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 4.4. O candidato deverá chegar ao local das provas e arguição com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de Identidade original com foto ou passaporte.
- 4.5. O candidato que não comparecer às provas ou à arguição nas datas, horários e locais determinados estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- 4.6. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da prova em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste edital.
- 4.7. Será excluído do processo seletivo e terá suas provas anuladas, o candidato que:
- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, ou apresentar comportamento indevido durante a realização destas;
 - b) Praticar atos que contrariem as normas do presente edital;
 - c) Não comparecer à prova e/ou à arguição nas datas, horários e locais determinados.
- 4.8. Da etapa de Arguição e Análise de pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa, do Currículo atualizado e da leitura de texto na língua inglesa (Eliminatória)**
- 4.8.1. A arguição e análise de pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa, do currículo atualizado e da leitura de texto na língua inglesa, ocorrerão no período de **29**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

de outubro a 30 de outubro de 2019, em escala de horários/candidatos a ser divulgada na secretaria do PPGCGP.

4.8.2. Esta etapa também se realizará nas dependências do PPGCGP:

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º Andar, Bloco E, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ e CEP: 20550-013.

4.8.3. O candidato deverá comparecer ao local da arguição e análise de pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa, do currículo atualizado e da leitura de texto na língua inglesa, munido do comprovante de inscrição e do seu documento de identificação.

4.8.4. A arguição e análise de pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa, do currículo atualizado e da leitura de texto na língua inglesa serão realizadas por CS.

4.8.5. O processo será composto por arguição do pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa, bem como sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no currículo Lattes do candidato atualizado e da leitura de texto na língua inglesa. Também será avaliada a disponibilidade de tempo para a realização do mestrado, de acordo com o compromisso explicitado na **Carta de Intenção** declarando o comprometimento com o Curso no ato da inscrição, que foi preenchida e assinada no ato da inscrição.

4.8.6. Candidatos residentes em outros Estados poderão realizar a arguição via Skype.

4.8.7. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, com ou sem a solicitação de atendimento especial, participarão do certame, em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, bem como ao dia, ao horário e ao local de sua realização, como previsto nos artigos 37 a 40 do Decreto nº 3.298/1999.

4.8.8. O docente integrante da CS atribuirá um grau variando de zero a 100 (cem) ao candidato, que consolida sua avaliação no que tange ao Currículo Lattes atualizado do candidato, a natureza e pertinência de seu pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa (alinhamento do pré-projeto de pesquisa à experiência profissional do candidato; alinhamento do pré-projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do programa; contribuição econômica e social do pré-projeto de pesquisa às comunidades acadêmica e profissional; e conteúdo do pré-projeto de pesquisa e viabilidade de execução), seu desempenho na arguição e na leitura do texto na língua inglesa.

4.8.9. A nota dessa etapa (nota final, **NF**) corresponderá à média aritmética simples dada por cada integrante da CS, aos itens acima descritos, que não pode ser inferior a 70 (setenta) pontos, sob pena de eliminação do candidato do processo.

4.9. Dos critérios para aprovação dos candidatos

4.9.1. A classificação final dos candidatos será divulgada pela ordem decrescente da NF obtida pelo candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

- 4.9.2. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, aplicados do primeiro ao último:
- a) Maior idade do candidato, para candidatos com no mínimo 60 anos até o último dia da inscrição deste processo seletivo (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 10.741/2003);
 - b) Maior idade do candidato, para aqueles não enquadrados no item 4.9.2 a)
- 4.9.3. A seleção dos candidatos será efetuada a partir de uma lista de classificação em função da pontuação total obtida, segundo critérios definidos no item 4.9.1.
- 4.9.4. Os candidatos aprovados, mas não classificados serão dispostos em ordem decrescente e constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de desistência ou desclassificação de candidatos classificados.
- 4.9.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **1 de novembro de 2019, a partir das 18 horas**, na secretaria do PPGCGP.
- 4.9.6. Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado no processo seletivo.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas estabelecidas neste edital.
- 5.2. A matrícula dos candidatos classificados para o PPGCGP realizar-se-á no período de **4 de novembro a 5 de novembro de 2019, das 10 às 16 h**, na Secretaria do Programa (endereço constante no item 3.1.2).
- 5.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos utilizados na inscrição para fins de conferência junto à CS.
- 5.4. Os documentos fornecidos na inscrição serão utilizados para a matrícula dos alunos aprovados e classificados. Após 30 dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final, os candidatos não classificados poderão retirar seus documentos na Secretaria do Programa. Após esse período, o Programa se reserva o direito de destruir os documentos restantes.
- 5.5. A declaração de conclusão da graduação entregue quando da inscrição neste processo seletivo tem caráter excepcional e provisório. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de máximo de até 12 meses após a matrícula irá invalidar a permanência no curso.
- 5.6. A eventual detecção, com posterior constatação, de irregularidades na documentação causará imediata eliminação do candidato deste processo seletivo, ou desligamento do Programa.
- 5.7. Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta, incorreta ou enviadas com data posterior às estabelecidas no Cronograma (ANEXO IV) deste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

- 5.8. No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no cronograma deste edital (ANEXO IV).
- 5.9. O aluno matriculado assume o compromisso acadêmico e financeiro pelas disciplinas correspondentes por todo o período letivo, caso não solicite o cancelamento formal, por meio de requerimento próprio da Secretaria, no prazo de desistência estipulado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6. DO INVESTIMENTO

- 6.1. Os valores do curso serão pagos conforme citado na Resolução Conjunta CECIERJ/UERJ/ SECTI 01/2019 de 18 de setembro de 2019.

7. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 7.1. Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, sendo que em hipótese alguma os valores pagos serão restituídos.
- 7.2. Não é permitido a solicitação de trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo estão sujeitos às normas constantes deste edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente que possam vir a ser divulgados. Não será aceita alegação de desconhecimento.
- 8.2. Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste edital e no REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA que consta do ANEXO I da Deliberação 13/2019 da UERJ, disponíveis para consulta no portal da UERJ, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 8.3. É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 8.4. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do PPGCGP, por um prazo não superior a 30 dias úteis, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.
- 8.5. A CS reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

- 8.6. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 8.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela CS do PPGCGP.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2019.

Prof. Dra. Branca Regina Cantisano dos Santos E Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública
PPGCGP/FAF/UERJ



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo			
Nome do Pai		Nome do Mãe	
Data de Nascimento	Naturalidade		Nacionalidade
Identidade	Órgão Expedidor		Data de Emissão
CPF nº		Certificado de Reservista	
Título de Eleitor nº	Zona	Seção	Estado
Endereço			Complemento
Bairro	Cidade		Estado CEP
Telefone Residencial	Telefone Celular		Telefone. Comercial
Local de trabalho			
Endereço Comercial			Complemento
Bairro	Cidade		Estado CEP
Tema(s) de Orientação			
1ª Opção	2ª Opção		3ª Opção
Local	Data	Assinatura	



ANEXO II – MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA na linha de pesquisa do Programa

O pré-projeto de pesquisa a ser apresentado pelo candidato, deverá estar alinhado à linha de pesquisa do PPGCGP denominada Controladoria e Gestão Pública, que reúne conjuntos de temas, em torno dos quais os trabalhos de conclusão de curso (artigos, projetos, patentes, modelos e dissertações, entre outros) serão desenvolvidos e se propõem a apresentar soluções de controle e de gestão pública, que possam melhorar o fluxo de prestação de serviços públicos, a avaliação de políticas públicas, a circulação de informações, bem como o desempenho do sistema público de forma integrada e holística. Os professores que atuam nesta área desenvolverão trabalhos e orientações em diversos ramos de atividade, entre eles: saúde, entretenimento, educação, esportes, universidades, institutos de pesquisa, segurança, meio-ambiente transporte, tributos, entre outras. O pré-projeto de pesquisa deverá respeitar o seguinte formato:

1. Título

2. Resumo (10 a 15 linhas)

3. Introdução

Nessa seção deve-se abordar a atualidade e importância do tema proposto, o tema e subtemas, objeto, objetivos, relevância e justificativa da pesquisa, estrutura proposta do trabalho entre outros fatores de interesse do proponente.

4. Metodologia

Nessa seção o candidato deve indicar critérios metodológicos a serem adotados na pesquisa como o método analítico, os procedimentos, a forma de coleta e tratamento dos dados e a abordagem no tratamento entre outros fatores de interesse do proponente.

5. Referências

O Pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa não deve apresentar mais do que 5 (cinco) páginas.

As informações referentes à formatação do texto e referências devem ser extraídas das seguintes páginas:

Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UERJ – BDTD/UERJ: <http://www.bdttd.uerj.br/>

Roteiro para Apresentação das Teses e Dissertações da UERJ: http://www.bdttd.uerj.br/roteiro_uerj_web.pdf



ANEXO III – CARTA DE APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Nome Completo do Candidato			
Nome do Recomendante			
Titulação do Recomendante		Instituição da Titulação do Recomendante	
Instituição onde Trabalha o recomendante		Cargo ou Função do Recomendante	
Desde quando conhece o candidato?		Durante quanto tempo conviveu com o candidato?	
Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato? <input type="checkbox"/> professor <input type="checkbox"/> orientador <input type="checkbox"/> chefe imediato <input type="checkbox"/> Outra:			
Descreva o potencial do candidato de maneira objetiva			
Avalie o candidato em comparação com outras pessoas as quais você conheceu durante sua carreira profissional. Pontue conforme os seguintes valores, os atributos abaixo do candidato: 0 - sem condições de avaliar; 1 - muito fraco; 2 - fraco; 3 - regular; 4 - bom; e 5 - muito bom.			
Atributos do candidato	Pontuação	Atributos do candidato	Pontuação
Habilidade intelectual		Iniciativa e criatividade no trabalho	
Conhecimento da área		Maturidade emocional	
Hábitos de trabalho		Adaptabilidade a novas situações	
Motivação para estudos pós-graduados		Qualidades de liderança	
Seriedade de propósitos		Potencial para o ensino	
Potencial de contribuição para a área de estudo		Média	
Local	Data	Assinatura	



ANEXO IV – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	14 de outubro a 22 de outubro de 2019	de segunda-feira à segunda-feira, das 10:00 às 16:00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública (item inscrição)
Resultado geral das inscrições	24 de outubro de 2019	A partir das 18 horas	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública (item inscrição)
Arguições de pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa	29 de outubro a 30 de outubro de 2019	Escala de horários a ser divulgada na secretaria do Programa.	PPGCGP
Divulgação do Resultado Final	1 de novembro de 2019	A partir das 18 horas	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública (item inscrição)
Matrícula	4 de novembro a 5 de novembro de 2019	das 10h às 16h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública (item inscrição)
Matrícula – Reclassificados	7 de novembro de 2009	das 10h às 16h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública (item inscrição)
Início das Aulas	9 de novembro de 2009	-	PPGCGP

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º Andar, Bloco E, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ e CEP: 20550-013.

E-mail: uerj.ppgcgp@gmail.com

Horário de Atendimento: 10 às 16h

Telefone: 2334-0127 (de 10 às 16h)